

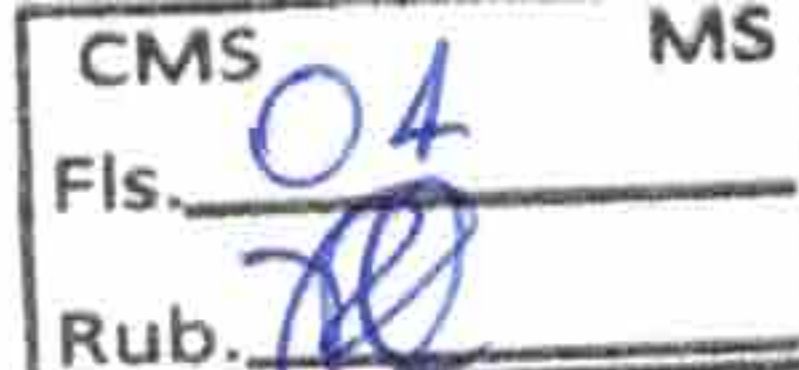


CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

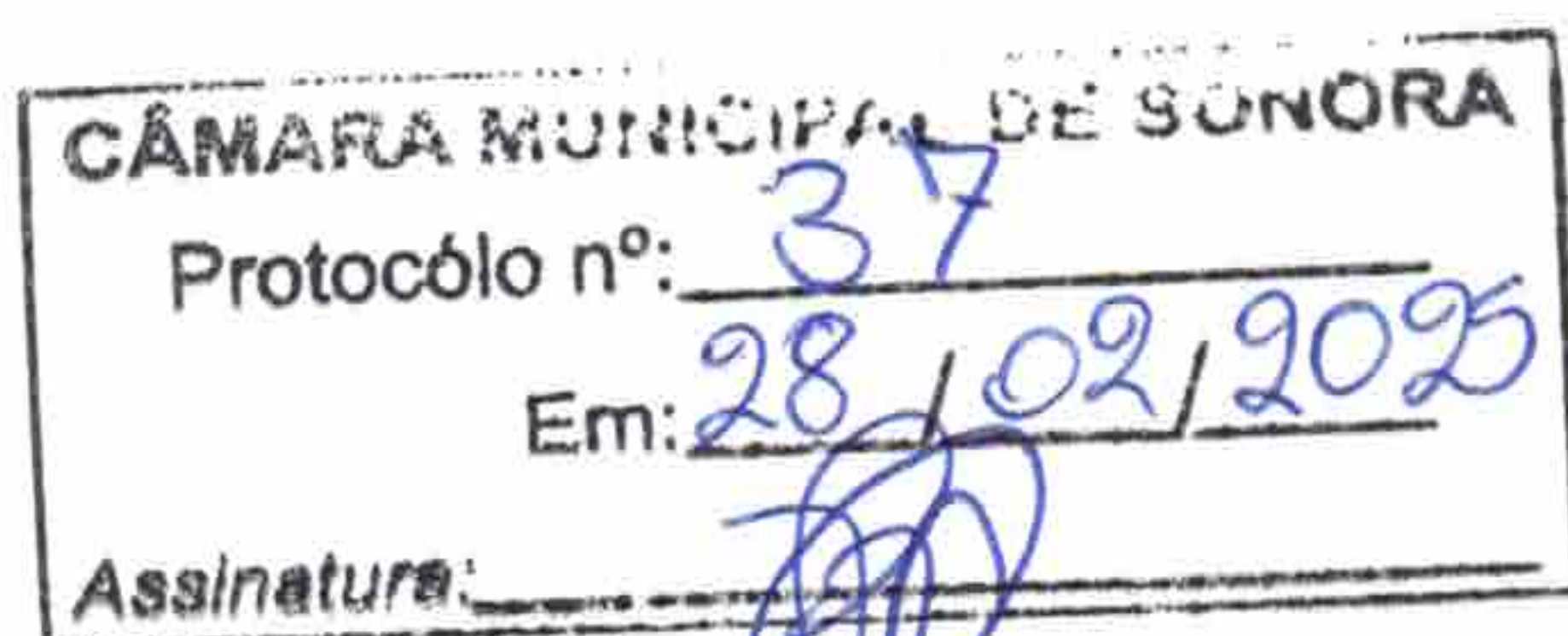
Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.



“FIXA NORMAS DE USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, apresenta para apreciação e deliberação, as normas para uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Sonora/MS.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Resolução fixa as normas para uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Sonora/MS.

Art. 2º. Os veículos oficiais destinam-se exclusivamente ao serviço público de âmbito Legislativo.

Parágrafo único. O uso dos automóveis oficiais tem por finalidade dar suporte às atividades legislativas, sendo expressamente vedada a utilização para fins particulares, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.

Art. 3º. Os Servidores e Vereadores da Câmara, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver ausência ou insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir os veículos oficiais, desde que possuidores da Permissão para Dirigir ou da Carteira Nacional de Habilitação, ambos na respectiva categoria do veículo oficial e devidamente autorizados pelo Presidente ou pelo Secretário Geral da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Conduzirão os veículos oficiais apenas Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Sonora.

Art. 4º. Ao motorista, é vedado entregar a direção do veículo sob sua responsabilidade.